

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 497/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos ..... 18 ..... dias do mês de ..... dezembro ..... do ano  
de ..... 1967 ..... , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de ..... Montenegro ..... , autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
ANGELO SLONGO ..... contra  
SOMEL - Soc. de Mat. e Engº Ltda. ....

.....  
Chefe da Secretaria Substº  
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: Salário.

Hora 8:40  
Auditoria  
B. P. S.

ASG

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Presidente da MM;  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MONTENEGRO  
Av. Osvaldo Aranha, 1620

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º *497/67*  
Em *18/12/67* *al*

ANGELO SLONGO, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliado no Passo da Amora- Montenegro(RS), por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOMEL-SO + SIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA, situada em Montenegro (RS) Passo da Amora, pelos motivos que passa a expôr :

1. O reclamante trabalha para a reclamada desde 2/1/66 sendo que esta não lhe pagou os salários de julho, agosto setembro, outubro, e novembro últimos.

2. O reclamante percebia em média o salário de nCr\$ 200,00 mensais.

Isto Pôsto, reclama:

-saláride 07 a 11/67..... NCr\$ 1.000,00

total - NCr\$ 1.000,00

Assim, re uer a V, Exa; a notificação da reclamada para a auduência de conciliação e Julgamento e seja, não havêdo acôrdo, a reclamada condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários de advogado e demais pronunciações de direito.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da reclamada e testemunhas. Protesta ainda pelo pagamento em dôbro da parte contes tada que não for paga em audiência.

Têrmos em que

Pede e Aguarda Deferimento

Montenegro, 15 de dezembro de 1967.

*M. Melchior Lermen*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 15 de 1 de 1968 às 8:40 horas.

*[Handwritten signature]*

DR. ZOZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria Substº  
ZAEL FERREIRA BORBA

*Auto. 18/12/67*  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, através do Sr. Of. de Justiça. Dou fé.

Montenegro, 18 de 12 de 19 67.

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Secretaria Substº  
ZAEL FERREIRA BORBA

Recebi em 18-12-67.

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

*fls. 3*  
*[assinatura]*

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **SOMEL - Sec. de Mat. e Engº Ltda. - Passe da Amora - N/M**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ANGELO SLONGO**

Reclamado **V. Sa.**

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Fernando Ferrari esq. Dr. Flores - N/M**, no dia **quinze** ( 15 ) do mês de **janeiro vindouro**, às **oito e quarenta ( 8:40 )**, horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**ANEXO: cópia da reclamatória.**

**Montenegro**, 18 de **dezembro** de 19**67**.

*[Assinatura]*  
**ZAEL FERREIRA BORBA**  
Chefe de Secretaria Subst.

*20-14-67 - às 9,00 hrs*  
*[Assinatura]*

**Prec. 497/67**

**ASG**

Ref. 124 - Gráfica Lider Ltda. - 60.000 - 7167

*230/67*

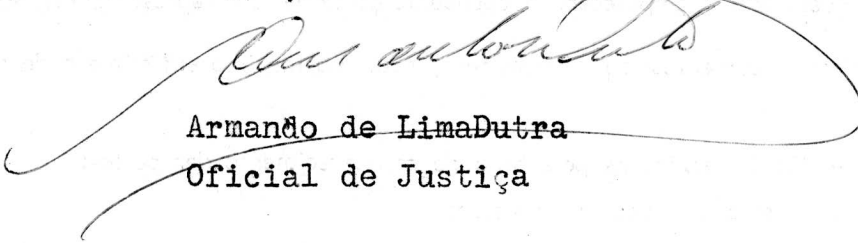
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

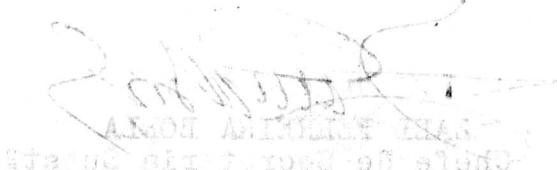
NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 9,00 horas, na Secretaria, desta Junta, SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., na pessoa de seu Chefe do Escritório SR. ELJO OSÓRIO DOS SANTOS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 20 de dezembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



Proc. 497/67



*Handwritten signature/initials*

**PROCESSO N.º 497/67**

Aos **quinze** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **8:40** horas, estando aberta a audiência da **-.-** Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho **Presidente**, apregoados os litigantes: **ANGELO SLONGO, reclamante, e SOMEL-Soc.de Mat. e Engª.Ltda., reclamado**, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: **SALÁRIO.-** Presentes as partes, o reclamante acompanhado de procurador na pessoa do Bel. Melchior Lermen constituído através / de instrumento Apud-Acta e a reclamada representada por seu preposto sr. Eljo Osório dos Santos com credenciais arquivadas junto ao processo nº 496/67. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada / pagará ao reclamante, a título de conciliação e contra recibo de quitação sôbre todos os direitos menos indenização e férias, a importância de **R\$370,00** até às 10 horas do próximo dia 20 de fevereiro na Secretaria desta Junta; na mesma ocasião a reclamada pagará os honorários do procurador/ do reclamante, acordados em **R\$37,00**. As custas de **R\$27,93, / pro-rata**, ficando o reclamante dispensado do pagamento de sua parte. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues*

*Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

*Handwritten signature of Angelo Slongo*  
Angelo Slongo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
R. J. S.

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sesenta e oito perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Ângelo Slongo, brasileiro, casado, soldador, maior, residente na Rua da Aurora, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Melchior Fermen, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R. J. S., sob n.º 3512, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [assinatura], Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 15 de Janeiro de 1968

Ângelo Slongo  
[assinatura]

VISTO:

[assinatura]

Juiz do Trabalho, Presidente  
**DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
Juiz Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo para o pagamento, pelo qual se achava obrigada a Reclamada, sem que o tivesse satisfeito.

Dou Fé.

Montenegro, 21.2.1968

DR. Ozy Rodrigues  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 21 / 2 / 1968

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Expeca-se mandado de citação, na forma da lei.  
Em 21.2.1968

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho Presidente

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida Mandado de Citação.

Dou fé.

Montenegro, de de 19

Chefe de Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Recebi o Mandado à margem em 21.2.68

ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7.  
A.

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de DECISÃO  
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho, Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao oficial de justiça desta Junta Sr. Armando de Lima Dutra, que a vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de ANGELO SLONGO

, em seu cumprimento, cite a SOMEL - Sociedade de Mat. e Eng. Ltda., com endereço Passo da Amora, neste Município para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 420,96

( QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS correspondente ao principal e demais cominações devidos no processo n.º 497/67 /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Montenegro, 21 de fevereiro de 1968

Eu, Dr. Ozy Rodrigues, Chefe de Secretaria PJ-1 datilografei,

e eu, Dr. Ozy Rodrigues, Chefe da Secretaria subscrevi

22-2-68 - às 13,30hs.

*Elcio Gauth*

*Carlos Edmundo Blauth*  
Juiz Presidente

PRINCIPAL: Nr\$ 370,00  
Honorários: 37,00  
Custas : 13,96  
Nr\$ 420,96

Além da importância acima mencionada deverá V. Sa. trazer mais

N Cr\$ 100,00 ( devidos para o impresso )  
correspondentes às custas da execução.

59168

DEBIDO

CHARLES EDUARDO B. LUTH

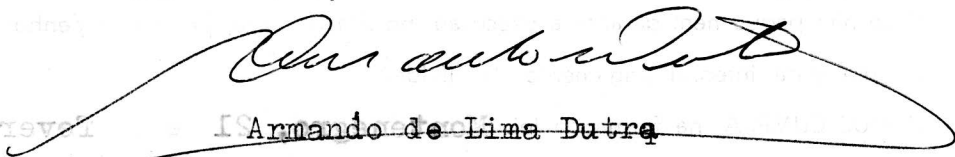
Montenegro

desta Junta

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, na Secretaria desta Junta, à Firma SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., na pessoa de seu Chefe do Pessoal, SR. ELJO OSÓRIO DOS SANTOS, tendo mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 22 de fevereiro de 1.968.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

PRINCIPAL: R\$ 170,00  
Honorários: 37,00  
Gratas: 13,96  
R\$ 420,96

100,00 - devidos para o impresso

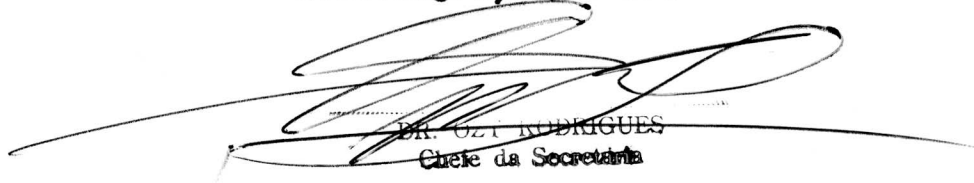
8.  
D.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que até a presente data a reclamada não efetuou o pagamento da importância a que se encontrava obrigada.

Dou fé.

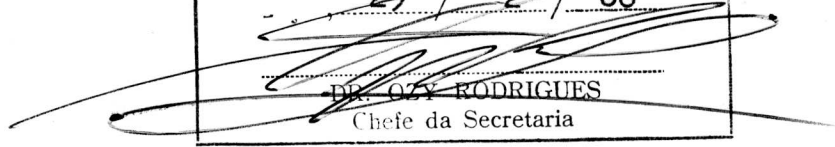
Montenegro, 29-2-68.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

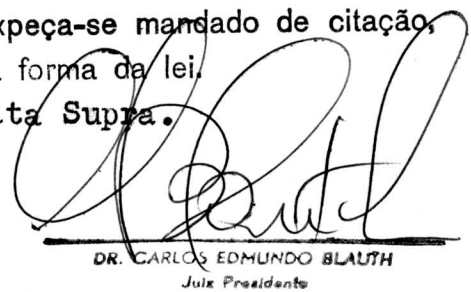
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.


29 / 2 / 68

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Expeça-se mandado de citação,  
na forma da lei.  
Data Supra.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

Recebi em 1-3-68.

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial do Juízo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

**MANDADO DE PENHORA**

Mandado de penhora, na forma abaixo :

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho,  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO :  
MANDO ao Sr. Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA  
que, a vista do presente mandado por mim assinado, passado a  
favor de ANGÉLO SLONGO contra  
SOMEL=SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA. e em seu cumprimento  
dirija-se a sede do executado na ~~rua~~ PASSO DA AMORA N/M  
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-  
mento da dívida de R\$ 420,96 ( QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS  
NOVOS E NOVENTA E SEIS CENTOAVOS )  
correspondente ao principal e demais cominações de direito  
devidos nos termos do processo n.º 497/67 QUE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Montenegro, 29 de fevereiro de 1968  
Eu, Armando de Lima Dutra, Oficial de Justiça PJ-5 datilografei  
e eu, DR. OZY RODRIGUES Chefe da  
Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho  
**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

*7-3-68 - às 9,30 hs.*



*10*  
*[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos .....7..... dias do mês de .....março..... do ano de mil novecentos e sessenta e .....oito....., nesta cidade de .....Montenegro....., às .....9,30..... horas,

na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ..... Dr. Melchior Lermen ( Procurador ) .....  
(Representação quando houver)

e o Reclamado ..... SOMEL - Soc. de Mat. e Engenharia Ltda. ....  
(Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a .....acôrdo celebrado..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ .....407,00..... ( QUATRO CENTOS E SETE CRUZEIROS NOVOS ) .....  
relativa a .....o Principal e Honorários.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*

.....  
Chefe da Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamante  
Dr. Melchior Lermen  
(procurador)

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado

SOMEL- Soc. de Mat. e Eng. Ltda.  
Eljo Osório dos Santos

PROC. Nº 497/67.  
Recte. Angelo Slongo





ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º ..... 497/67

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ANGELO SLOGO

RECLAMADO OU RECORRIDO : SOMEL-SOC. DE MAT. E ENGENHARIA LTDA.

SOMEL-SOC. DE MAT. E ENGENHARIA LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-

colher a importância de Cr\$ 14,06 ( QUATORZE CRUZEIROS NOVOS E )

referente a custas : SEIS CENTAVOS.:

(custas judiciais ou emolumentos)

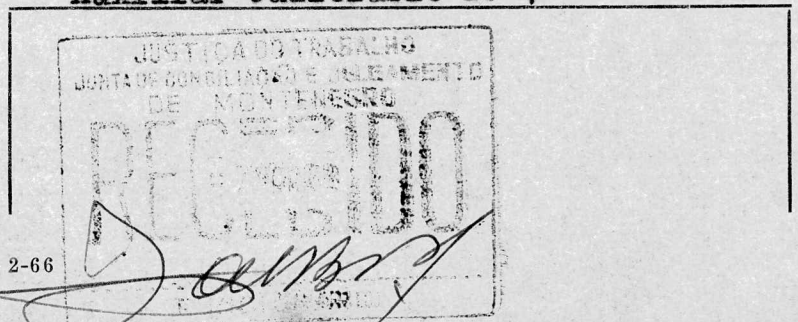
|     |                          |              |
|-----|--------------------------|--------------|
| 1.  | da sentença .....        | Cr\$ .....   |
| 2.  | da execução .....        | Cr\$ .....   |
| 3.  | do agravo .....          | Cr\$ .....   |
| 4.  | do contador .....        | Cr\$ .....   |
| 5.  | do traslado .....        | Cr\$ .....   |
| 6.  | do inquérito .....       | Cr\$ .....   |
| 7.  | do recurso .....         | Cr\$ .....   |
| 8.  | da certidão .....        | Cr\$ .....   |
| 9.  | do depósito prévio ..... | Cr\$ .....   |
| 10. | Impresso .....           | N Cr\$ 0,10  |
| 11. | <b>ACÓRDO</b> .....      | N Cr\$ 13,96 |
| 12. | .....                    | Cr\$ .....   |
| 13. | .....                    | Cr\$ .....   |
| 14. | .....                    | Cr\$ .....   |
| 15. | .....                    | Cr\$ .....   |
|     |                          | N Cr\$ 14,06 |

( QUATORZE CRUZEIROS NOVOS E SEIS CENTAVOS. : )

(por extenso)

PORTO ALEGRE, 7 de março de 1968.

*Zael Ferreira Borba*  
Zael FERREIRA BORBA  
Auxiliar Judiciário PJ-7



*12/*  
*CP*

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

*17/11/2011*  
*[Signature]*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Signature]*

DR. CARLOS ALMUNDO GAUTH,  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Signature]*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria